



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 17 de outubro de 2023.



LEI Nº 535/2023

MATUREIA – PB, 17 OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com aquisição de veículos e reforma na unidade de saúde através de recursos de Emenda Individual – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Valor: R\$ 110.000,00

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4490.52 – Equipamentos e material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com aquisição de veículo e reforma na unidade básica de saúde.

Rubrica: 10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Valor: R\$ 140.000,00

Elementos de Despesas

4490.52 – Equipamentos e material Permanente R\$ 140.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação da despesa com aquisição de ambulância.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com aquisição de veículos e reforma na unidade de saúde através de recursos de Emenda Individual – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Valor: R\$ 110.000,00

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4490.52 – Equipamentos e material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com aquisição de veículo e reforma na unidade básica de saúde.

Rubrica: 10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Valor: R\$ 140.000,00

Elementos de Despesas

4490.52 – Equipamentos e material Permanente R\$ 140.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação da despesa com aquisição de ambulância.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 17 de outubro de 2023.

de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com aquisição de veículos e reforma na unidade de saúde através de recursos de Emenda Individual – Transferência Especial da União.

FORNE DE CAPITAL:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Emenda Individual - Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



LEI Nº 536/2023

MATUREIA – PB, 17 OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as despesas para complementar o abastecimento de água através de carros pipa, conforme convênio do Estado nº 004A/2023 firmado com a Gerência Executiva da Defesa Civil.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica: 18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água

Valor: R\$ 160.000,00

Elementos de Despesas

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 160.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Finalidade: Liquidação das despesas para complementar o abastecimento de água através de carros pipa.

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas

nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as despesas para complementar o abastecimento de água através de carros pipa, conforme convênio do Estado nº 004A/2023 firmado com a Gerência Executiva da Defesa Civil.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica: 18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água

Valor: R\$ 160.000,00

Elementos de Despesas

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 160.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Finalidade: Liquidação das despesas para complementar o abastecimento de água através de carros pipa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 17 de outubro de 2023.

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as despesas para complementar o abastecimento de água através de carros pipa, conforme convênio do Estado nº 004A/2023 firmado com a Gerência Executiva da Defesa Civil.

FONTE DE CUSTEIO:

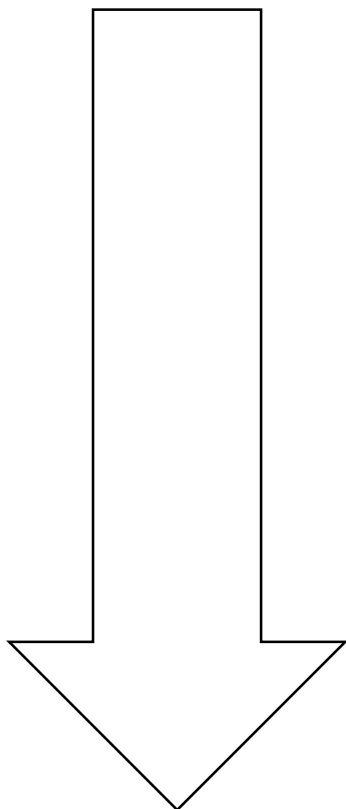
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal

SEGUE O JORNAL NA PRÓXIMA PAGINA.



EM BRANCO

EM BRANCO



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 17 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: ANTÔNIO BATISTA DE ARRUDA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 14.005.907/0001-58.

OBJETO: acrescer na **CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA** - O valor de R\$: 17.040,85 (Dezessete mil quarenta reais e oitenta e cinco centavos) do contrato, no percentual aproximado de 25 %, passando o contrato a ter um valor global aditivado de R\$: 89.081,05 (Oitenta e nove mil oitenta e um real e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	PORC .	QUANT. ADITIVADA	V. TOTAL
1	Aditivo concentrado para trabalho com argamassas e rebocos - Frasco de 1kg c/ dosador.	Unidade	50	15,80	25%	12	189,60
5	Bobina Galvanizada Zinco	KG	125	14,50	25%	26	377,00
6	Bota Segurança 36/44	PAR	150	38,80	25%	37	1.435,60
7	Brita Nº 19mm (Fina)	M3	19	201,00	25%	4	804,00
9	Cabo para enxada	Unidade	25	11,00	25%	6	66,00
10	Cabo Picareta	Unidade	19	12,00	25%	4	48,00



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 17 de outubro de 2023.

12	Caixa D água polietileno 5000 lt	Unidade	4	2.120,00	25%	1	2.120,00
13	Caixa de Passagem 20x20 embutir	Unidade	6	10,00	25%	1	10,00
15	Cal Hidratado saco 10 Kg	Unidade	187	13,00	25%	46	598,00
16	Centro Distribuição Embutir 3E	Unidade	6	16,00	25%	1	16,00
21	Eletro duto Corrugado PVC 20 mm	Metro	250	0,95	25%	62	58,90
24	Ferro CA-50 6,3mm Vergalhão	Barra	125	25,90	25%	31	802,90
25	Filtro Protetor com Seis Tomadas	Unidade	19	36,00	25%	4	144
30	Haste Cobreada 1,20m	Unidade	19	20,00	25%	4	80
31	Impermeabilizante – Recipiente de 1 litro	Unidade	37	11,00	25%	9	99
36	Lâmpada Vapor Sódio Ovoide 400 w	Unidade	37	33,00	25%	9	297
37	Lavatório com coluna	Unidade	19	159,00	25%	4	636
44	Pia Mármore Sintético 0,50x1,20mt	Unidade	10	72,00	25%	2	144



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 17 de outubro de 2023.

47	Porta madeira 1,05 x 0,80	Unidade	12	110,00	25%	3	330
48	Prego 1.1/4x14	KG	75	22,65	25%	18	407,7
49	Prego 2.1/2x10	KG	25	17,50	25%	6	105
51	Reator Vapor Mercúrio 250 w B-26	Unidade	62	63,00	25%	15	945
52	Reator Vapor Sódio/Metálico 250 w	Unidade	62	65,00	25%	15	975
53	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 w	Unidade	62	76,50	25%	15	1147,5
55	Registro sold. 40 mm	Unidade	62	19,00	25%	15	285
56	Rele Fotoelétrico 220w - 3 fios - Bivolt	Unidade	125	15,00	25%	31	465
58	Rolo de espuma 15 cm	Unidade	62	7,00	25%	15	105
59	Rolo de lã	Unidade	30	9,50	25%	7	66,5
61	Solvente 1 Litro	Unidade	50	13,50	25%	12	162
62	Solvente 5 Litro	Unidade	19	64,95	25%	4	259,8
63	Tê esgoto 100 mm 90°	Unidade	44	6,75	25%	11	74,25



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 17 de outubro de 2023.

66	Telha de cimento amianto 0,50 x 2,44	Unidade	62	22,90	25%	15	343,5	
67	Tinta externa acrílica 18 litros	Lata	25	120,00	25%	6	720	
68	Torneira 1158 C23 1/2x3/4 Inox	Unidade	19	47,00	25%	4	188	
69	Torneira p/ lav. 1/2 plast	Unidade	9	8,00	25%	2	16	
71	Treliça com 6mt	Unidade	37	35,00	25%	9	315	
72	Tubo Eletroduto 3/4 Leve Zincado	Unidade	19	24,90	25%	4	99,6	
74	Tubo para Caixa de Descarga	Unidade	19	13,00	25%	4	52	
75	Tubo PVC Esgoto 150 mm c/6mt	Unidade	35	152,00	25%	8	1216	
78	Tubo PVC Soldável 20 mm c/6mt	Unidade	50	12,00	25%	12	144	
79	Tubo PVC Soldável 25 mm c/6mt	Unidade	50	13,50	25%	12	162	
81	Tubo PVC soldável 60 mm c/6mt	Unidade	25	88,50	25%	6	531	
VALOR TOTAL							17.040,85	25%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e com previsão na clausula sexta do contrato nº. **01.050/2023**.

DATA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023.